



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 1006/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 978/2013 e 988/2013, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2014 no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 11.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa

Projeto Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS

03 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000

36.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR

36.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa

Projeto Atividade: 1.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA

3.000,00

01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000

8.400,00

Projeto Atividade: 1.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

04 - Transf. A Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

7.800,00

05 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000

Projeto Atividade: 2.047 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES

17.300,00

07 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000

TOTAL ANULADO

36.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada



PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46